



Pedro Câmara Municipal de São

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 38/2024

REF. PROJETO DE LEI Nº 41/2024

“Concede aumento de R\$ 110,00 (cento e dez reais) no vale-alimentação dos servidores das administrações direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o aumento de R\$ 110,00 (cento e dez reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro, instituído em conformidade com a Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, passando a vigorar com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, aplicável este aumento retroativamente a partir do mês base de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2024.

São Pedro, 03 de abril de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário